



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 220/87

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições Públicas Municipais, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica Decretado recesso funcional nas repartições Públicas Municipais, nos dias: 15, 16, 17 e 18/04/87, relativo ao período Pascal.
- Art. 2º - Funcionará normalmente a Divisão de Limpeza Pública da Autarquia Municipal de Serviços Publico-AMUSEP, nos dias 16 e 18/04/87.
- Art. 3º - Fica Decretado Feriado Municipal no dia 20/04/87, relativo ao dia de Tiradentes-Marte da Inconfidência Mineira, antecipado para a segunda-feira de conformidade com a Lei Federal sob nº 7.320/85 de 11/06/85 e regulamentada pela Lei Municipal nº 119/86 de 2/5/86, devendo permanecer fechados: Repartições, Comércio e Industrial em geral.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de abril de 1987


- JULIO BIFON -

Prefeito Municipal

Reg. Livro n.º	Fis.
Publicado (a) na	0 DIÁRIO
DO NORTE DO PARANÁ	
N.º	em
4.239	14.04.87
FUNKIONÁRIO	

